



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 14323/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, APTOS A RECEBEREM AUXILIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, seguindo as prerrogativas do Edital de Chamada Pública SEL Nº 004/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria do Esporte e Lazer referenciado pelo disposto na Lei Estadual nº 13.924/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 15.645/2021, no Decreto Estadual nº 55.967/2021, na Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, expediente PROA nº 21/2900-0000252-9, torna público para conhecimento geral, que realizará Processo Seletivo visando à concessão de auxílio emergencial para profissionais de Educação Física.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar profissionais de Educação Física residentes no município de Sapucaia do Sul aptos a receberem auxílio emergencial do esporte disponibilizado na forma de coinvestimento estabelecido entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago em parcela única.

1.2. O auxílio emergencial aos profissionais de Educação Física, abrange exclusivamente pessoas físicas e será repassado aos selecionados que atendam aos seguintes requisitos:

- a) não ter vínculo empregatício vigente;
- b) não ser servidor público;
- c) não ser aposentado ou pensionista;
- d) não ser menor de dezoito anos;
- e) ser residente do município de Sapucaia do Sul;
- f) ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

1.3. O repasse dos recursos está condicionado à celebração de convenio entre a Administração Municipal de Sapucaia do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no Edital de Chamada Publica SEL N. 004/2021.

1.4. Serão selecionados os primeiros 20 (vinte) profissionais de Educação Física habilitados, residentes no município de Sapucaia do Sul, beneficiados com o presente edital. Será respeitada a ordem de inscrições no presente Processo Seletivo.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, localizado à Rua Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, no horário das 8h às 18h, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), ou por meio eletrônico, através da página oficial da internet da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no período de 02/08/2021 à 15/08/2021, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) anexo I – Requerimento de Inscrição;
- b) cópia do documento de identidade válido no território nacional e com foto;
- c) cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF;
- d) comprovante de residência no município de Sapucaia do Sul atualizado;
- e) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional a possuir;
- f) dados bancários (conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial;
- g) formulário preenchido e assinado, fornecido pelo município, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (Anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

2.2. Será permitida apenas uma inscrição por profissional/CPF sendo que serão excluídas inscrições repetidas.

2.3. Não será permitida a inscrição por quaisquer outro meio se não o previsto no item 2.1.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição e assim o pagamento do auxílio emergencial para demais profissionais da área do Esporte e/ou Educação não identificados no item 1.2 ou profissionais da Educação Física enquadrados nas seguintes situações:

- a) pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) aposentado ou pensionista;
- d) membros titulares do Conselho Estadual e do Conselho Municipal de Esporte;
- e) membros da Comissão Homologadora (CH) deste Edital, bem como membros de comissões dos editais municipais;

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão declarados HABILITADOS todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas em relação aos documentos do item 2.1.

4.2. A Listagem dos profissionais habilitados será divulgada na página oficial da Internet da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, após cinco dias úteis a contar do término das inscrições.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação interposição de recurso administrativo contra a (s) decisão (ões) da SMEL.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em via impressa e devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizado à Rua Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, no horário das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, conforme Anexo II, ou através de preenchimento do documento referente à tal recurso, existente na página oficial da Internet da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

5.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio representante legal ou pelo procurador habilitado.

5.4. A decisão dos recursos proferida pela equipe técnica da SMEL, formada para o Processo Seletivo, será recorrível ao Prefeito do Município de Sapucaia do Sul.

5.5. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6. DOS RESULTADOS E HABILITAÇÃO:

6.1. O resultado final da fase de habilitação será publicado na página da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul após 3 (três) dias do termino da etapa recursal.

6.2. Todos os declarados habilitados a perceberem os recursos advindos do Auxílio Emergencial do Esporte, depois de esgotadas as fases recursais, serão convocados para assinatura do Anexo III – Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente processo de chamamento público vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

8. DOS VALORES

8.1. O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única.

8.2. Os valores a serem repassados aos habilitados pelo presente edital estão em conformidade com o Previsto no Decreto Estadual nº 55.967/2021.

8.3. Os valores de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem repassado aos profissionais selecionados e habilitados pelo presente edital, serão integralizados da seguinte forma: R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria do Esporte e lazer e R\$ 200,00 (duzentos reais) repassados pela Administração Municipal de Sapucaia do Sul – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	02/08/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal	02/08 à 15/08/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	16/08/2021
Período de Análise dos Possíveis Recursos	17/08 à 18/08/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	19/08/2021
Divulgação da Homologação Final	19/08/2021

9.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais de habilitação no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito a Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

10.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.3. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do auxílio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do beneficiário, os recursos serão destinados a outro profissional habilitado como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.4 À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente

apresentados nos autos do processo de origem.

10.5. Os candidatos que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas inscrições inabilitadas.

10.6. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo Seletivo Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura de Sapucaia do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria do Esporte e Lazer o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

10.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Sapucaia do Sul, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição ensejando inclusive na obrigatoriedade da devolução dos recursos caso já percebidos.

10.8. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 02/08/2021 à 16/08/2021, no horário das 08h às 18h.

10.9. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.10. Em caso de dúvidas o proponente poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (51) 3450 4066.

10.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 02 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO N° 04/2021

Nome: _____

Endereço: _____

n°: _____, Complemento: _____, Bairro: _____

Cidade: _____, CEP: _____

Telefone: _____, email: _____

Requer inscrição no Processo Seletivo - Auxílio Emergencial do Esporte

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público / Processo Seletivo n° 04/2021, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

(RECORTAR)----- (RECORTAR)

Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Inscrição n° _____

Nome: _____

Inscrição no Chamamento Público / Processo Seletivo Simplificado - Auxílio Emergencial do Esporte

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

ANEXO III

Edital de Chamamento Público / Processo Seletivo Simplificado – Nº 04/2021

Edital de Chamada Pública SEL Nº 004/2021

Chamada Pública de coinvestimento junto aos municípios gaúchos para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física.

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de Sapucaia do Sul, DECLARO para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Coloco-me à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 (quatro) datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)